



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

=LEI N°. 2.155=

Publicado no D.O.M.

Em 28/05/2014

Mimoso

"Atribuiu nomenclatura a bem público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul e no art. 30 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída a Rua "C", Loteamento Santa Maria, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, o nome do saudoso, estimado e querido Sr. **"MARCIONÍLIO FONSECA"**, consoante Mapa em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul, em 23 de maio de 2014.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal